



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil Lucas Holanda		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Infantil Lucas Holanda, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, séries iniciais, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 05365271 -1	PARECER: 0616/2006	APROVADO: 14.12.2006

I – RELATÓRIO

Amanda Soares Moraes, mantenedora da Escola de Ensino Infantil Lucas Holanda, esta pertencente à rede particular de ensino, localizada na Rua 16, nº 30, no Conjunto José Walter, em Fortaleza, CEP: 60750-300, mediante Processo nº 05365271-1, datado de 09.12.05, requer a este Conselho o credenciamento da Instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental, séries iniciais.

Geísa Soares Pinheiro é diretora da Instituição de ensino, licenciada em Pedagogia – Regime Especial, pela Universidade Vale do Acaraú-UVA, e Francisco Abnadab Leite Furtado Neto é o secretário escolar, registrado sob o nº 6489/SEDUC.

O corpo docente é formado por seis professores habilitados, sendo que quatro trabalham nos dois turnos, assumindo as classes da educação infantil e do ensino fundamental. Vale ressaltar que na creche as professoras contam com uma auxiliar.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento com as solicitações da Instituição;
- Contrato Social;
- CNPJ;
- comprovante de propriedade e contrato particular de compra e venda;
- parecer das condições de segurança, assinado pelo engenheiro civil Roberto de Moraes Fernandes, com registro no CREA sob nº 13664-D;
- atestado das condições de segurança, assinado pelo médico João Batista G. da Silva, reg. no CRM nº 5155;
- relação dos bens patrimoniais dos mantenedores;
- Alvará de Funcionamento;
- certidão civil e criminal negativas dos proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos com Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0616/2006

- Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Protestos de Títulos;
- planilha de despesas e receitas;
- indicação do diretor e do secretário escolar pelo mantenedor;
- projeto de implantação da biblioteca, acompanhado do acervo bibliográfico;
- fotografias das principais dependências;
- planta baixa e croqui de localização;
- relação do material de escrituração escolar e coletânea da legislação;
- relação do mobiliário, dos equipamentos e do material didático;
- relação do corpo docente acompanhada das respectivas habilitações;
- relatório de visita da Auditoria do CEC.

A estrutura e as instalações físicas da escola são adequadas às condições de atendimento, com qualidade dos cursos oferecidos com os seguintes espaços: diretoria, secretaria, biblioteca, brinquedoteca, cantina, seis salas de aula, instalações sanitárias, pátio para recreação, quadra esportiva e sala de recreação, além de mobiliário, equipamentos e material didático. A escola atende a uma matrícula do maternal à 4ª série do ensino fundamental de 73 alunos.

O projeto pedagógico para educação infantil foi construído coletivamente e baseia-se na concepção sócio-interacionista, na qual a criança é agente do seu próprio conhecimento, e no espaço educativo fundamental para garantir, em complementação à ação da família, o desenvolvimento integral das crianças, nos aspectos físico, emocional, afetivo, cognitivo, intelectual, moral e social. Organizam o trabalho em atividades que objetivam orientar as crianças no tempo e no espaço, partindo do nível de conhecimento individual para situações desafiantes, contribuindo, assim, para o desenvolvimento, a construção e a sistematização dos conhecimentos. A avaliação proposta deve estar harmonizada com o fazer pedagógico, portanto, a cada momento, o professor deve avaliar as aprendizagens alcançadas e as dificuldades encontradas para adotar, de imediato, medidas de superação.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico de quinhentos títulos, composto por livros de literatura infantil, coleções, dicionários e livros de Filosofia, Sociologia e teorias educacionais.

A Instituição de ensino reapresentou o regimento escolar, após orientações da assessora técnica, observando as orientações que o CEC emitiu acerca do documento, com ata de aprovação datada de 12/04/2006. Os currículos estão estruturados com base nos parâmetros curriculares, constituídos por áreas e disciplinas, apresentando uma base nacional comum, totalizando uma carga horária de oitocentas horas anuais para o ensino fundamental.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0616/2006

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Ensino Infantil Lucas Holanda, nesta capital, pela autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, séries iniciais, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC